



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

**MENSAGEM Nº 089/2023**

CARTELA Nº 089/2023  
CARIACICA - ES  
Data \_\_\_\_\_  
Protocolo - Geral  
Assinatura

Ao Excelentíssimo Senhor,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO — LELO COUTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica,

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão, que tem por escopo a revogação da Lei Municipal nº 6.187, de 08 de julho de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desafetar e regularizar por meio de alienação direta bens imóveis do patrimônio público municipal que indica, e dá outras providências.

Em diligência realizada in loco, foi identificado que as referidas alienações não foram consolidadas pois os ocupantes não conseguiram comprovar que todos os lotes confrontantes com as vias requeridas eram de sua propriedade, visto que o Município não poderia deixar um lote sem confrontação com via pública (sem acesso).

Ademais, a Gerência de Planejamento Urbano constatou que as metragens das áreas informadas na Lei nº 6.187/2021, bem como a identificação de alguns dos ocupantes possuem divergências com os estudos realizados, o que demandará a alteração da referida norma municipal.

Em decorrência da constatação ora apresentada, de que a ocupação de área pública destinada a sistema viário no Loteamento Portobello, aprovado e registrado, bairro Porto de Cariacica, identificou que com exceção da área ocupada pela TRANSPORTADORA GILTE LTDA, que está ocupada por edificação, as demais estão somente muradas, sendo usadas como área de armazenamento ou pátio de manobra, bem como considerando a revogação da Lei Municipal nº 6.175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

---

de 22 de junho de 2021, que tratava da alienação direta de bens públicos ocupados, estamos encaminhando a essa colenda Casa de Leis a minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 6.187/2021.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.08.03 15:52:06  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. FÍSICO: 17.250/2021





**PROJETO DE LEI Nº 046, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.187, DE 08 DE JULHO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E REGULARIZAR POR MEIO DE ALIENAÇÃO DIRETA BENS IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 6.187, de 08 de julho de 2021, que autorizou o Poder Executivo Municipal a desafetar e regularizar por meio de alienação direta bens imóveis do patrimônio público municipal que indica, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.08.03 15:52:22  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. FÍSICO: 17.250/2021

